



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.328 DE 11 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.354/2018,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, IV do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
940	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.04.00	CONTRAT.POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
942	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	600.000,00
946	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
949	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
959	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
961	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
967	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.91.39	OUT.SERV. DE TERC-PJ. INTRA-ORÇAMENTARIO	100.000,00
969	05.01.01.12.3630028.2043.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
974	05.01.01.12.3640028.2043.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.000,00
950	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300.000,00
947	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Total..... R\$ 5.400.000,00



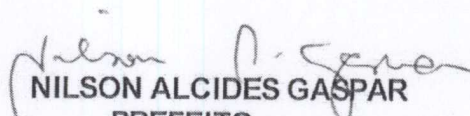
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), do Superávit Financeiro 2017 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de maio de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO